

IMÓVEL:- Apartamento nº 22 do 2º andar - do Condomínio "Parque dos Eucaliptos", situado à rua Albatroz nº 65, Bloco H prédio H-4-, com a área útil de 44,38 mts. 2, comum de 5,72 mts. 2, computada a área do Centro Comunitário e Escola, somando a área total de 50,10 mts. 2, correspondendo a percentagem ideal de 0,09401% e a cota parte ideal de 64,83884 mts. 2, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha conjugada com área de serviço e banheiro, no terreno constante da gleba 16-A, da planta de sub-divisão de área maior, com frente para a rua Albatroz, para a qual mede 154,92 metros, do lado direito, partindo do alinhamento da citada rua, 101,64 metros, deflete a esquerda 35,00 metros, confrontando com a gleba 16-B; deflete a direita 141,28 metros mais 10,39 metros, mais 29,55 metros, mais 35,43 metros, confrontando com terrenos do Conjunto Residencial Padre Manoel da Nobrega; do lado esquerdo, partindo do alinhamento da rua Albatroz, 141,18 metros, deflete a direita 59,26 metros, deflete a esquerda 148,57 metros, confrontando com terrenos de propriedade de Antonio Serafim e, fundo 328,47 metros, onde confronta com a gleba 16, com a área total de 68.967,25 mts. 2, Ao apartamento acima descrito está vinculado o Box nº H-4-22 que faz parte da area comum do mesmo. Cad. nº (não tem). - **PROPRIETÁRIO:** SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade comercial com sede na Capital do Estado, à Avenida São Luiz nº 112 - 12º andar, conjunto 201 e 202 - CGC/MF nº 61.226.890/0001-49. **TÍTULO AQUISITIVO:** - matrícula nº 31.953 deste Cartório. - Campinas, 05 de fevereiro de 1982. - O Escrivão

Maria Sílvia Siqueira de Carvalho
Oficial Maior

Av. 01. - Campinas, 05 de fevereiro de 1982 - Vide R. 3. Mat. nº 31.953 (Incorporação). - Vide Livro 3 nº 1.924 (Convenção). - O Escrevente,

R. 02. - Campinas, 05 de fevereiro de 1982. - Por contrato particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049. de 29/6/66), assinado nesta cidade, em 29 / 01 / 1982 a proprietária acima qualificada, alienou por venda e compra à ADILSON ROBERTO LUCK MENDES, RG 11429564 -

industrialario, bras. solt. maior, res. nesta - a rua Alzira de Aguiar
Aranha 544- Jd. Sta. Genebra - CPF 005.664.768/ e RUBENS MENDES
RG 5.646.083- industrialario e s/m ELISA LUCK MENDES, RG 10865-
448-do lar-bras. cas. sob o reg. de com. de bens antes lei 6515/77
res. nesta - CPF 154.158.138/53 - proporção 86,53% p/ os 1ºs: e -
13,47% para o 2º
pelo preço de Cr\$ 2.628.436,56, o imóvel da presente ma-

trícula. - O Escrevente, _____ O Escrivão, _____

Maria Silveira Silveira de Carvalho

Oficial Maior

R. 03. - Campinas, 05 de fevereiro de 1982 - Por contrato
particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049 de 29/8/66), assinado nesta
cidade, em 29 / 01 / 1982 o(s) proprietário(s) qualificado(s) no R. 02, deram
o imóvel da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECO-
NOMICA FEDERAL - CEF, para a garantia da dívida de Cr\$ 2.373.901,57

correspondente na data do contrato à 1.532.71449

UPC do B. N. H., pagável por meio de 276 prestações com juros
à taxa nominal de 10,0 % a. a. efetiva de 10,4713% a. a. pelo sistema de

amortização da Tabela Price. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer

obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obriga-

ção em cruzelros na data do vencimento, acrescido de juros simples calculados à

taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do BNH.

O Escrevente, _____ O Escrivão, _____

Maria Silveira Silveira de Carvalho

Oficial Maior

Av. 4- Em 14 de setembro de 1989- Certifico que conforme =
certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro

segue fls. 02

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

Civil de Mococa-SP (Lº B-41, fls. 129) nº 2.428, de 16.7.82 se constata que ADILSON ROBERTO LUCK MENDES contraiu núpcias com LUZIA DE FATIMA DE CARVALHO, pelo regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 5.916 neste Cartório, passando a contraente a assinar-se: LUZIA DE FATIMA DE CARVALHO MENDES A ESC.AUT.

Silvia Maria da Silva Pinto
SILVIA MARIA DA SILVA PINTO
Escravento

R.5- Em 14 de setembro de 1989- Por contrato particular assinado nesta cidade em 28.8.89, os proprietários RUBENS MENDES, aposentado, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELISA LUCK MENDES, do lar, brasileiros, RG nºs 5.646.083-SP e 10.865.448-SP respectivamente, = CIC em conjunto sob nº 154.158.138-53, residentes e domiciliados a rua Alzira Aguiar Aranha nº 544 nesta cidade, VENDERAM sua parte ideal de 13,47% no imóvel objeto da presente matrícula para ADILSON ROBERTO LUCK MENDES, eletricitista-oficial, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LUZIA DE FATIMA DE CARVALHO MENDES, do lar, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 5.916 neste Cartório, brasileiros, RG. nºs 11.429.564-SP e 15.663.952-SP respectivamente, CIC em conjunto sob nº 005664.768--94, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Albatroz nº 65, apt. 22, pelo preço de R\$ 8.224,19-VV. Nº 3.437.09-

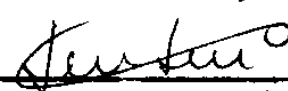
CNM 113274.2.0054125-44

A ESC.AUT.


SILVIA MARIA DA SILVA PINTO

Escrevente

Av.6- Em 14 de setembro de 1989- Por contrato particular assinado nesta cidade em 28.8.89, os proprietários ADILSON ROBERTO LUCK MENDES e s/m, já qualificados, SUB-ROGARAM-SE no débito hipotecário objeto do R.3 da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para garantia da dívida do valor de R\$ 61.055,64, pagáveis por meio de 186 prestações mensais, aos juros de 10,0000% a.a., taxa efetiva de 10,47130 % a.a., vencendo-se a 1ª prestação em 29.8.89, do valor de R\$ 40,02- multa de 10%. Fica expressamente convencionado que permanecem em pleno vigor as cláusulas, termos, condições e eventuais alterações do já aludido título constitutivo do débito originário, salvo no que, pela presente, for expressamente modificado.- A ESC.AUT.

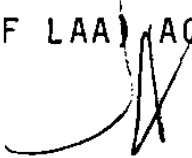

SILVIA MARIA DA SILVA PINTO

Escrevente

AV.07/54.125 - Em 10 de março de 1.993.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado nesta cidade em 14/08/1992 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, autorizou averbar para ficar constando que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.03 e AV.06/54.125, ficando em consequência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.(CONF LAA) ACFD

A ESCRIVENTE AUTORIZADA


NEUSA LIMA FERREIRA



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Campinas, 6 de Março de 2025

Av.08 - em 06 de março de 2025 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora PH000555062 emitida em 13/02/2025, pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1030981-85.2016.8.26.0114, figurando como exequente **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS EUCALIPTOS**, inscrito(a) no CNPJ nº **54.154.430/0001-97**, e como executado **ADILSON ROBERTO LUCK MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF nº **005.664.768-94**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$125.784,24 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo nomeado como depositário **ADILSON ROBERTO LUCK MENDES**. Prenotação: 779.548 em 13/02/2025. Selo Digital: 113274331000000112346725N. Eu

 Denilson Salmento dos Santos - Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponível em www.registro.sp.gov.br